



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Recursos Humanos
Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Supervisão de Ensino

Procedimentos em casos de falsificação/adulteração de documentos expedidos pelos CEFORs.

Verificar minuciosamente se o aluno não consta nos registros escolares do CEFOR/SUS ou constar de forma diversa daquela que consta no documento falsificado/adulterado. Procedendo da seguinte forma em caso de constatação da falsificação/adulteração:

- Levar a notícia do fato à autoridade policial competente, registrando Boletim de Ocorrência (fazer constar que os nomes do diretor e do secretário de escola estão sendo utilizados indevidamente);
- Verificar se houve publicação de conclusão - Módulo Acadêmico Concluinte da Secretaria Escolar Digital – SED.
- Se houver publicação como Concluinte a escola receptora fica responsável de notificar à Diretoria de Ensino, encaminhando cópias de todos os documentos pertinentes, pedindo o cancelamento da publicação no sistema da SED, por ilegal;
- Caso a publicação de conclusão no Sistema da SED for pelo CEFOR/SUS, oficializar à Dirigente de ensino/Supervisão de Ensino, anexando cópias de todos os documentos pertinentes, pedindo o cancelamento da publicação no Módulo Concluinte, por ilegal;
- Caso o aluno esteja matriculado no CEFOR/SUS, além das providências acima elencadas, tomar outras providências:
- Notificar formalmente o próprio aluno, solicitando esclarecimentos, nunca afirmando autoria na falsificação (Isso será sempre função da polícia).

Recebimento de documento com suspeita de falsificação/ adulteração para realização de matrícula nos CEFORs:

- I. Havendo suspeita em relação à autenticidade de quaisquer documentos escolares, deve-se consultar, através de ofício, a escola emissora dos referidos documentos.



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Recursos Humanos
Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Supervisão de Ensino

- II. Confirmada a suspeita de falsidade/adulteração do documento, deve-se:
- Rejeitar o documento para matrícula no curso ou módulo pretendido;
 - Solicitar esclarecimentos ao interessado (sempre levado a termo);
 - Propor a realização de prova de avaliação de competência, aproveitamento de experiência e estudos anteriores para garantir a matrícula;
 - Em caso de averiguação tardia dos documentos e haja publicação de conclusão no Sistema da SED, oficializar à Dirigente de ensino/Supervisão de Ensino, anexando cópias de todos os documentos pertinentes, pedindo o cancelamento da publicação no Módulo Concluinte, por ilegal.

Averiguado irregularidades em históricos da Educação Básica:

Constatado Irregularidades nos documentos escolares de nível fundamental e/ou médio, requisito de acesso em Cursos de Educação Profissional, deverá ser orientado ao aluno a matricular-se em cursos regulares ou supletivos ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para regularizar e suprir lacunas de nível de escolaridade.